



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 06007/11

TERMO ADITIVO Nº 6º e 7º Ao CONTRATO Nº 020/2011. Julgam-se regulares e determina-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACORDÃO AC2-TC-04333/2.014

O processo **TC Nº 06007/11** trata agora da **análise do 6º e 7º** Termo Aditivo ao Contrato **Nº 020/2011**, respectivamente, prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, firmados com a Companhia Estadual de Habitação Popular-CEHAP e a LVR- Livramento Construções, serviços e Projetos LTDA, relativos a Licitação na modalidade Tomada de Preços **TC Nº 03/2011**, que teve como objetivo a construção de 10 (dez) unidades habitacionais, com infra-estrutura básica composta de rede de abastecimento d'água, iluminação pública, meio-fio e solução de esgotamento sanitário, no município de Pedras de Fogo/PB,

CONSIDERANDO que a Divisão de Licitações e Contratos-DILIC, após analisar os documentos que instruem o presente processo, evidenciou já terem sido julgados regulares a Licitação Tomada de Preços **TC Nº 03/11**, o Contrato dela decorrente de **Nº 020/11** (seus Termos Aditivos de **nºs 01, 02, 03, 04 e 5º**), através dos Acórdãos: **AC1-TC-2381/2012(1e2)**, **AC1-TC-034/2013(3)**, **AC1-TC-096/2014(4 e 5)**, sugerindo, em conclusão a regularidade do **6º e 7º** Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2011, decorrente da Licitação Tomada de Preços TC Nº 03/11

CONSIDERANDO o pronunciamento oral do representante do Ministério Público Especial e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES os Termos Aditivos 6º e 7º do contrato nº 020/11** decorrente da Licitação Tomada de Preços TC Nº 03/11.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, João Pessoa, em 23 de setembro de 2.014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PROCESSO TC Nº 06007/11

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Representante do Ministério Público Especial/TCE